



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 31/2012 – São Paulo, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2012**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 6574, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “F”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 13343/10-SEGE, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a partir de 16/01/2012, a remoção concedida à servidora **MARIA CRISTINA MAZZANATTI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 6211, de 30/11/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 02/12/2010, Caderno Administrativo, página 02, alterada pela Portaria nº 6542, de 22/12/2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 23/12/2011, página 09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6565, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para adiar de 20/6 a 19/7/12 para 2/7 a 31/7/12 as férias do E. Desembargador Federal Dr. MÁRCIO JOSÉ DE MORAES.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**PORTARIA Nº 6566, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para interromper a partir de 6/2/12, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, marcadas para 16/1 a 14/2/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**PORTARIA Nº 6570, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para interromper no dia 17/2/12, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dr<sup>a</sup>. CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES, marcadas para 19/1 a 17/2/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**PORTARIA Nº 6571, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para antecipar de 8/3 a 6/4, 2/7 a 31/7 e 24/9 a 23/10/12 para 5/3 a 3/4, 4/4 a 3/5 e 4/5 a 2/6/12 as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. SUZANA DE CAMARGO GOMES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**ATO Nº 10866, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01259/2012-SEGE, resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2012**, o servidor **JOSÉ FAZZERI NETO**, R.F. 3208, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**ATO Nº 10881, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01414/2012-SEGE, resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2012**, o servidor **ARLINDO RUFINO**, R.F. 1686, sem vínculo efetivo com a administração pública, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**ATO Nº 10883, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

**EXONERAR, a partir de 07/02/2012,** o servidor **RAFAEL LIMA PEREIRA**, R.F. 2976, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Atendimento a Usuários, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal ROBERTO HADDAD**  
Presidente

#### **ATO Nº 10935, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2012.03.0017 - CJF (00629/2012 - SEGE), resolve:

**CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA** a **ANA ELZA MENEZES NÓIA SILVA**, viúva do servidor falecido **MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea “a”, e 218 da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2011, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

Inteiro teor de decisão proferida em processo de gestão contratual.

Informação nº 020/2012-ATEC/DIRG. Processo de Gestão Contratual nº 128/2008-DILI. Contrato nº 04.034.10.2008. Contratada: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.798.619/0001-93). Decisão: o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região proferiu a seguinte decisão: “Trata-se do Contrato nº 04.034.10.2008, celebrado com ARTLIMP SERVIÇOS LTDA para a prestação dos serviços de condução de veículo de transporte vertical (ascensoristas) para os 8 (oito) elevadores do Edifício-Sede deste Tribunal. / Encerrada a vigência em 08.12.2011, põe-se, agora, a controvérsia a respeito da suspensão da liquidação da despesa e respectivo pagamento pelos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro de 2011, ocasionada pela constatação, de divergência em relação ao adimplemento de verbas decorrentes das rescisões dos contratos de trabalho das funcionárias da Contratada. / Estou de acordo com a proposição manifestada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal em Auxílio à Presidência, acompanhado pela Assessoria Técnica (ATEC). / Com a intermediação da Advocacia-Geral da União, a precedente solução envidada com vistas a dirimir a dúvida surgida a partir da quitação ou não de verbas trabalhistas, com a participação direta também do sindicato da categoria de trabalhadores, mostrou-se eficaz, mormente porque os funcionários estão muito próximos do recebimento das quantias que lhes cabem, segundo a Justiça do Trabalho. / Alia-se a esse atendimento aos interesses da classe laboral, protegida que é pela Constituição Federal, outras vantagens de suma importância, também ligadas diretamente ao preenchimento do interesse público: a desoneração da responsabilidade da União pelo citado inadimplemento; a propositura de ação de cunho coletivo, minorando a possibilidade da multiplicação de demandas individuais; e a certeza emanada da Justiça Especializada acerca dos

créditos e débitos da Contratada, o que sepultaria as controvérsias em questão, em prol de ambas as partes em conflito, sobretudo se considerada a definitividade que caracteriza a decisão judicial a ser então emitida. / Por isso, indefiro a pretensão da Contratada, de que seja realizado o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços nas competências de novembro e dezembro de 2011, em linha com a orientação manifestada, inclusive, pelo sindicato da categoria, eis que pendente de regularização os direitos trabalhistas dos funcionários, no tocante às demissões ocorridas por conta do encerramento da vigência do Contrato nº 04.034.10.2008. / De outra parte, diante da inviabilidade de o Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo (SINDEEPRES) realizar as homologações pertinentes, a teor do artigo 477, 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em vista de divergências quanto aos valores das indenizações, evocar a Justiça Especializada, em consideração à sua notória capacidade para o deslinde da controvérsia, é de rigor. / Proceda-se, pois, como proposto na Informação e referendado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal em auxílio à Presidência. / **Publique-se.**”

#### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 09.02.2012.
- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no dia 08.02.2012;
- 50327/01-UMED - MONICA RODRIGUES GIMENEZ, nos dias 07 e 08.02.2012;
- 50052/09-UMED - SERGIO MANGUEIRA GARCIA, nos dias 07 e 08.02.2012;
- 50200/04-UMED - VIVIANE RAMOS DA SILVA, no dia 08.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 12231/95-UMED - SERGIO DOS SANTOS, no dia 09.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50020/12-UMED - JOAO GUILHERME SOUZA DE ASSIS, no dia 09.02.2012.

#### RESOLUÇÃO Nº 276, DE 6 DE JANEIRO DE 2012

*Dispõe sobre a expedição de certidão de distribuição para fins de concurso público através da página da rede mundial de computadores - Internet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o fornecimento de certidão de distribuição para fins de concurso público, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em consonância com a norma do art. 5º, inciso XXXIV, alínea *a* da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a priorização de adoção de medidas voltadas à prestação de serviço público eficiente, em atendimento ao princípio constitucional previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, medidas estas que podem ser viabilizadas através da rede mundial de computadores - Internet - de modo seguro, eficaz e capaz de proporcionar comodidade aos jurisdicionados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A certidão de distribuição de processos para fins de concurso público obedecerá ao disposto na Resolução nº 238, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre a expedição de certidão de distribuição, observadas as alterações do presente ato normativo.

Art. 2º A pesquisa para expedição da certidão de que trata esta Resolução considerará todos os processos de competência do Tribunal, originária e recursal, independentemente da existência de decisão, transitada ou não em julgado.

Art. 3º O interessado, no ato do pedido, deverá informar o órgão ou entidade organizadora do concurso público, para o qual, no caso de inconsistência que impossibilite o fornecimento automático da certidão, a Secretaria Judiciária encaminhará a certidão pelos meios convencionais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria de Tecnologia da Informação, no prazo de 30 (trinta) dias, viabilizar a ferramenta necessária ao seu cumprimento.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

### **RESOLUÇÃO Nº 277, DE 6 DE JANEIRO DE 2012**

*Dispõe sobre a expedição de certidão de distribuição para fins eleitorais por meio da página da internet do TRF da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o fornecimento de certidão de distribuição para fins eleitorais, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em consonância com a norma do art. 5º, inciso XXXIV, alínea *a* da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Carta Republicana de 1988, artigos 15, inciso III, e 37, § 4º, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, bem como na Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992;

**CONSIDERANDO** a priorização de adoção de medidas voltadas à prestação de serviço público eficiente, em atendimento ao princípio constitucional previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, medidas estas que podem ser viabilizadas por meio da rede mundial de computadores - Internet - de modo seguro, eficaz e capaz de proporcionar comodidade aos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** que, consoante a legislação eleitoral, o interessado deverá obter a certidão em questão, tanto na primeira quanto na segunda instâncias, o que restringe a pesquisa, no âmbito desta, aos processos e procedimentos da competência originária do Tribunal, ainda que arquivados, e daqueles incluídos em sua competência recursal, que estejam em tramitação no Tribunal ou tenham sido encaminhados às Instâncias Superiores por ocasião da solicitação da certidão,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º A certidão de distribuição de processos para fins eleitorais obedecerá ao disposto na presente Resolução, entendida como tal a certidão exigida pela Justiça Eleitoral para instrução de pedido de registro de candidatura. Parágrafo único. A certidão será expedida independentemente da existência de decisão condenatória, transitada ou não em julgado.

Art. 2º A pesquisa para expedição da certidão restringir-se-á:

I - quanto à competência originária, às ações penais, aos recursos em sentido estrito e às revisões criminais, em tramitação, arquivadas, em situação de autos findos ou encaminhadas às Instâncias Superiores;

II - quanto à competência recursal, às apelações criminais e às apelações em ações cíveis de improbidade administrativa em tramitação no Tribunal na data da pesquisa, em situação de autos findos ou encaminhadas às Instâncias Superiores.

Parágrafo único. Quaisquer outros procedimentos, incidentes processuais, recursos ou sucedâneos recursais, ainda que vinculados a feitos de natureza penal ou de improbidade administrativa, estejam em tramitação ou tenham tramitado no Tribunal, deverão ser excluídos do âmbito da pesquisa.

Art. 3º A certidão poderá ser obtida, independentemente do pagamento de taxa, diretamente pelo interessado na página da rede mundial de computadores - Internet - deste Tribunal ([www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)), mediante a informação do nome completo e do respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§ 1º A inserção das informações necessárias à expedição da certidão é de inteira responsabilidade do solicitante, somente sendo válida quando houver inteira correspondência entre o nome e o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela impressos e os dados constantes na cédula do CPF do solicitante, cabendo ao destinatário do documento confrontar esses dados.

§ 2º A certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição, e conterà código de segurança único gerado automaticamente pelo sistema informatizado deste Tribunal no momento da expedição, pelo qual poderá ser verificada sua autenticidade.

Art. 4º Constará obrigatoriamente da certidão, positiva ou negativa:

I - o fim para o qual foi expedida;

II - o nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - o período de validade da certidão;

IV - a informação de que a autenticidade da certidão pode ser verificada por qualquer interessado no endereço eletrônico [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), com a utilização do código de segurança;

V - que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal desde 30 de março de 1989;

VI - a informação de que o parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa, e de que não

foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;

VII - a informação no sentido de que a certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado.

VIII - a informação de que a Certidão foi expedida nos termos da presente Resolução e de que, caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.

Art. 5º No caso de certidão com conteúdo positivo, caberá ao órgão processante do Tribunal, à vista de pedido do interessado, fornecer Certidão de Objeto e Pé, pelos meios convencionais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria de Tecnologia da Informação, no prazo de 30 (trinta) dias, viabilizar a ferramenta necessária ao seu cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

#### **ATO Nº 10.865, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 4 e 5/2012 - GABCONCI,

#### **RESOLVE:**

I - Convocar as Meritíssimas Juízas, abaixo nominadas para, com prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências de Conciliação - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em São Paulo, no período de 13 a 17/2/12:

- GISELE BUENO DA CRUZ

- MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA

II - Convocar a MMª. Juíza da 12ª Vara Cível - SP, Drª. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Conciliação - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em São Paulo, no período de 13 a 17/2/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

### **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº 1768, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República e artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando a liminar concedida na Ação Ordinária nº 1410-05.2012.4.01.3300, em curso perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia,

#### **R E S O L V E:**

**REMOVER** a servidora **ANA CLÁUDIA DIAS LIMA SEIXAS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado da Bahia, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **PORTARIA 1766, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

*Suspende os prazos processuais do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,  
**considerando** problemas de acesso ao sistema de autos eletrônicos do Juizado Especial Federal de Dourados,  
**considerando** os termos do correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 18452,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende** os prazos processuais do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 12 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 02 de fevereiro de 2012, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PORTARIA 1767, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

*Suspende o expediente e os prazos processuais na 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,  
**considerando** a implantação da 7ª Vara Federal de Santos, criada pela Lei n. 12.011/2009,  
**considerando** o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob n. 018464,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende** o expediente externo e os prazos processuais da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, bem como o expediente interno a partir das 17 horas.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 13 de fevereiro de 2012, segunda-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

**Art. 3º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.760, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar:

- a partir de 1/2/12, o Ato 11.744/12 na parte que designou o MM. Juiz da 6ª Vara de Campinas - SP, Dr. JACIMON SANTOS DA SILVA para responder pela titularidade da mesma Vara.

- a partir de 27/1/12, o Ato 11.738/12 na parte que designou a MM<sup>a</sup>. Juíza da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Campinas - SP, Dr<sup>a</sup>. MARILAINE ALMEIDA SANTOS para responder pela titularidade da mesma Vara.
- a partir de 8/2/12, o Ato 11.752/12 na parte que designou a MM<sup>a</sup>. Juíza da 2<sup>a</sup> Vara de Santo André - SP, Dr<sup>a</sup>. DEBORA CRISTINA THUM para responder pela titularidade da mesma Vara.
- a partir de 1/2/12, o Ato 11.753/12 na parte que designou o MM. Juiz da 1<sup>a</sup> Vara de Sorocaba - SP, Dr. MARCOS ALVES TAVARES para responder pela titularidade da 3<sup>a</sup> Vara.

II - Alterar os Atos:

- 11.743/12 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 23/1 a 1/2/12, na designação do MM. Juiz da 16<sup>a</sup> Vara Cível - SP, Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO para responder pela titularidade da 25<sup>a</sup> Vara.
- 11.749/12 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no dia 31/1/12, na designação da MM<sup>a</sup>. Juíza da 1<sup>a</sup> Vara de Araraquara - SP, Dr<sup>a</sup>. DENISE APARECIDA AVELAR para responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete.

III - Tornar sem efeito o Ato 11.753/12, na parte que designou os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para responder pela titularidade da 3<sup>a</sup> Vara de Sorocaba:

- ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK
- MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

IV - Tornar sem efeito o Ato 11.732/11, na parte que designou a MM<sup>a</sup>. Juíza da 1<sup>a</sup> Vara Cível - SP, Dr<sup>a</sup>. VERIDIANA GRACIA CAMPOS para responder pela titularidade da mesma Vara.

V - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Marcio Ferro Catapani	2 <sup>a</sup> Criminal	24/2/12	ausência CORE	Maíra Felipe Lourenço (designada - Ato 11.730/11)
Fabiano Lopes Carraro	2 <sup>a</sup> Ex. Fiscais	3 e 10/2/12	ausência CORE	Alfredo dos Santos Cunha
Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	1 <sup>a</sup> Araraquara	20 a 30/1 e a p/ 1/2/12	designação 1 <sup>a</sup> V. Gab. Araraquara	Denise Aparecida Avelar
Jacimon Santos da Silva	6 <sup>a</sup> Campinas	13/2/12	convoca-ção TRF	Nelson de Freitas Porfírio Junior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### ROBERTO HADDAD

Presidente

#### ATO Nº 11.761, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Cessar:

- a partir de 30/1/12, o Ato 11.738/12 na parte que designou o MM. Juiz da 8<sup>a</sup> Vara de Campinas - SP, Dr. HAROLDO NADER para responder pela titularidade da mesma Vara.
- a partir de 30/1/12, o Ato 11.737/12 na parte que designou o MM. Juiz da 4<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO para responder pela titularidade da mesma Vara.
- a partir de 1/2/12, o Ato 11.742/12 na parte que designou a MM<sup>a</sup>. Juíza da 3<sup>a</sup> Vara de Santos - SP, Dr<sup>a</sup>. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO para responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Marcelle Ragazoni Carvalho	1 <sup>a</sup> Cível	6/2/12	convoca-ção TRF	Marco Aurelio de Mello Castrianni
Lin Pei Jeng	26 <sup>a</sup> Cível	6/2/12	ausência CORE	Maria Fernanda de Moura e Souza (designada - Ato 11.743/12)
Fabiana Alves Rodrigues	1 <sup>a</sup> Previdenciária	20/1/12	licença saúde	Tatiana Pattaro Pereira (designada - Ato 11.737/12)
Leandro André Tamura	1 <sup>a</sup> Franca	27/1/12	licença saúde	Fabíola Queiroz
Jose Tarcisio Januario	1 <sup>a</sup> Jundiá	6/2/12	convoca-ção	Fernando Moreira Gonçalves

			TRF	(designado - Ato 11.709/11)
Décio Gabriel Gimenez	1ª Santos	1 a 7/2/12	férias	José Denilson Branco
Adriana Delboni Taricco (s/ônus)	1ª Coxim	8 a 17/2/12	férias	Raquel Domingues do Amaral Corniglion (designada - Ato 11.692/11)
Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira (s/ônus)		18/2 a 8/3/12		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.762, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 41/2012-Gabinete, 6301000008/2012-GABJ, 61 e 78/2012-SC03, 06/2012-GRP, 07 e 16/2012,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza da 13ª Vara Cível - SP, Drª. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001685-70.2011.403.6100 da 17ª Vara, no período de 24/1 a 3/4/12, em virtude da suspeição da MMª. Juíza Drª. ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL e da designação da MMª. Juíza Drª. MAÍRA FELIPE LOURENÇO para 2ª Vara Criminal.

II - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0055046-78.2011.4.03.6301 da 2ª Vara-Gabinete, no período de 26/1 a 30/4/12, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. BRUNO CÉSAR LORENCINI e da designação da MMª. Juíza Drª. VANESSA VIEIRA DE MELLO para Coordenadoria das Turmas Recursais e Turma Nacional de Uniformização.

III - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Bauru - SP, Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2001.61.08.008701-7 da 3ª Vara, no período de 31/1 a 1/5/12, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI e de convocação e férias do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

IV - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2004.61.08.008496-0 da 3ª Vara, no período de 31/1 a 1/5/12, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI e de convocação e férias do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

V - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Jundiaí - SP, Dr. JOSE TARCISIO JANUARIO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0000794-62.2011.403.6128 da 1ª Vara, a partir de 30/1/12, em virtude do impedimento do MM. Juiz Dr. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES.

VI - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ALEXANDRE ALBERTO BERNO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0308406-18.1995.403.6102, 2006.61.02.011613-8 e 2007.61.02.003882-0 da 5ª Vara, no período de 27/1 a 30/3/12, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOÃO EDUARDO CONSOLIM e do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES.

VII - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ALEXANDRE ALBERTO BERNO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 98.0310625-2 e 0004496-94.2011.403.6102 da 5ª Vara, no período de 31/1 a 30/3/12, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOÃO EDUARDO CONSOLIM e do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.763, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Márcio Assad Guardia	8ª Criminal	13/2 a 5/3/12	férias	Leonardo Safi de Melo
Marcelo Costenaro Cavali		16 e 17/2/12	ausência CORE	Márcio Assad Guardia (designado item anterior)
Monica Aparecida Bonavina Camargo		22 e 23/2/12		
Luís Gustavo Bregalda Neves (c/ prej.)	3ª Ex. Fiscais	22/2 a 22/3/12	férias	Sergio Henrique Bonachela (designado - Ato 11.407/11)
Caio Moysés de Lima (c/ prej.)	4ª Ex. Fiscais	22/2 a 22/3/12	férias	Luciane Aparecida Fernandes Ramos (designada - Ato 11.732/11)
Flávia Pellegrino Soares Millani	5ª Previdenciária	1/2/12 (a p/ 15h)	ausência CORE	Katia Herminia Martins Lazarano Roncada (designada - Ato 11.737/12)
		2/2/12 (das 13 às 16h)		
Gabriela Azevedo Campos Sales	11ª V. Gab. JEF/SP	29/6/12	ausência CORE	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
Marcelo Freiberg Zandavali	2ª Bauru	6/2/12	ausência CORE	Diogo Ricardo Goes Oliveira (designado - Ato 11.738/12)
Maria Catarina de Souza Martins Fazio (c/prej.)	3ª Bauru	22/2 a 2/3/12	férias	Marcelo Freiberg Zandavali (designado - Ato 11.759/12)
Massimo Palazzolo		3 a 22/3/12		
Samuel de Castro Barbosa Melo (c/ prej. c/ônus)	1ª V. Gab. Caragua-tatuba	27/2 a 27/3/12	férias	Carla Cristina Fonseca Jório (designada - Ato 11.733/11)
Otávio Henrique Martins Port	2ª V. Gab. Sorocaba	10/2/12	ausência CORE	André Wasilewski Duszczak (designado - Ato 11.750/12)
Leandro Gonsalves Ferreira	1ª Taubaté	7 a 24/2/12	férias	Marisa Vasconcelos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.764, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar MM. Juiz da 6ª Vara de Santos - SP, Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, a partir de 10/2/12, em virtude de Vara vaga. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.765, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**Considerando** os termos da Resolução nº 462/12-CJF3ªR,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza da 4ª Vara Criminal - SP, Drª. RENATA ANDRADE LOTUFO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio ao Juiz Corregedor da Central de Mandados Unificada - CEUNI, no período de 13 a 29/2/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PROVIMENTO Nº 344, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012**

Altera a jurisdição das 2ª e 38ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o decidido no expediente nº 008/2011- ASOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a jurisdição das 2ª e 38ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, remanejando as cidades de Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales de Oliveira e São Joaquim da Barra da 38ª para a 2ª Subseção Judiciária.

Art. 2º Alterar o Provimento nº 211, de 13 de dezembro de 2000, alterado pelo Provimento nº 316, de 21 de setembro de 2010, ambos deste Conselho, ficando as Varas Federais de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária - com jurisdição sobre os municípios de Altinópolis, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodósqui, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataparã, Ibitiúva, Jaboticabal, Jardinópolis, Luis Antônio, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiacu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto.

Art. 3º Alterar o Provimento nº 316, de 21 de setembro de 2010, deste Conselho, remanescendo às Varas Federais de Barretos - 38ª Subseção - jurisdição sobre os municípios de Aramina, Barretos, Buritizal, Colina, Colômbia, Guaíra, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Jaborandi e Miguelópolis.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 465, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012**

Altera a estrutura organizacional da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 102, de 14/04/2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 123, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal, que destinou cargos efetivos e funções comissionadas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Destinar, provenientes da Lei nº 12.011/2009, um cargo de Analista Judiciário e um cargo de Técnico Judiciário à Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, especializando-os em Área Judiciária e Área Administrativa, respectivamente.

Art. 2º Criar, na estrutura organizacional da Turma Recursal, a Seção de Apoio à Turma Recursal, destinando, proveniente da Lei nº 12.011/2009, uma função comissionada FC-5, Supervisor.

Art. 3º Estabelecer a estrutura organizacional da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
<b>TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL</b>	TR02	kj.000
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária	4	

Técnico Judiciário - Área Administrativa	4	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte	1	
<b>Cargos em Comissão e Funções Comissionadas</b>		
<b>Gabinete da Turma Recursal</b>	GT01	kj.001
<b>1 Oficial de Gabinete (FC-5)</b>		
<b>2 Assistentes de Gabinete (FC-4)</b>		
<b>Seção de Recursos Extraordinários e de Uniformização</b>	SUNI	kj.002
1 Supervisor (FC-5)		
<b>Seção de Processamento de Recursos</b>	SURU	kj.003
1 Supervisor (FC-5)		
<b>Seção de Apoio à Turma Recursal</b>	SUTU	Kj.004
1 Supervisor (FC-5)		

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

## DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00739/12-SEGE  
Interessado: RAFAEL LIMA PEREIRA  
Assunto: Trânsito

“No uso da competência delegada pelo item I, 2, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 179 do Conselho de Administração desta Corte, de 09/08/2000, acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas e defiro o pedido, concedendo o período de 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a partir de 08/02/2012, inclusive. São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

**(a) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**  
Diretor-Geral”

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 12971/11-SEGE  
Interessado: MARCIA MORISHIGE  
Assunto: Trânsito

“No uso da competência delegada pelo item I, 2, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 179 do Conselho de Administração desta Corte, de 09/08/2000, acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas e defiro o pedido, concedendo o período de 10 (dez) dias de trânsito à servidora, a partir de 08/02/2012, inclusive. São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

**(a) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**  
Diretor-Geral”

### PORTARIAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

**Nº 7295 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01472/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 22/02/2012**, o servidor **RAFAEL TOMAZIM**, R.F. nº 3578, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente

Operacional, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 22/02/2012**, o servidor **SILVIO GUILHERME PEREIRA**, R.F. nº 3095, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7296 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01471/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 22/02/2012**, o servidor **SILVIO GUILHERME PEREIRA**, R.F. nº 3095, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 22/02/2012**, o servidor **RAFAEL TOMAZIM**, R.F. nº 3578, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7297 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01473/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 22/02/2012**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMAS BARROSO**, R.F. nº 3244, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 22/02/2012**, a servidora **LUCIANA LEITE RODRIGUES VARJABEDIAN**, R.F. nº 2623, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7298 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01476/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 22/02/2012**, a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, R.F. nº 550, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 22/02/2012**, a servidora **SABRINA OBATA KONISHI**, R.F. nº 2876, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES  
Diretor-Geral

Extratos de decisões proferidas em processos administrativos de penalidade.

Parecer nº 025/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 095/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 267/2007-DILI. Contrato nº 04.009.10.2008 (Pregão Eletrônico nº 089/2007). Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP (CNPJ 02.558.157/0001-62). Decisão: A Diretoria-Geral, diante da demonstração da ocorrência de falta praticada na espécie, sem a presença de justificativa para abonar a conduta da Contratada, reconheceu a ocorrência de inexecução parcial da avença e, considerando o comportamento levado a efeito no desenrolar do Contrato, que compareceu aos atos determinados pela Administração e concordou, por fim, em ultimar as providências necessárias para encerrar a controvérsia acerca do montante que lhe é devido, resolveu pela aplicação da pena de advertência, prevista no subitem 2.1 da Cláusula Décima Sétima do Instrumento, combinado com o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Na oportunidade, determinou-se, ainda, a anotação da penalidade no Novo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (Novo SICAF), nos termos do art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Parecer nº 027/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 156/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 128/2008-DILI. Contrato nº 04.034.10.2008 (Pregão Eletrônico nº 036/2008). Contratada: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA (CNPJ

00.798.619/0001-93). Decisão: A Diretoria-Geral, em virtude do novo apontamento de falta contratual, cuja índole se mostra de suma gravidade, por envolver salário, verba de natureza eminentemente alimentar, e dada a possibilidade, inclusive, de incidência de pena na medida da reprovação da conduta, abriu-se o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e em consonância ao que estabelece o art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, dado que a ocorrência envolve o sindicato da categoria das funcionárias que atuaram no âmbito do Contrato — Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo (SINDEEPRES) —, determinou-se a sua manifestação, no mesmo prazo de cinco dias úteis.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 17/2011-DF - Interessado: Administração da Justiça Federal.

Decisão fls. 193/196 (tópico final): ... Deste modo, tendo como parâmetro os documentos acostados aos presentes autos, o tempo decorrido entre os fatos e a presente sindicância, bem como depoimentos apurados pela Comissão, com supedâneo no art. 168 da lei 8.112/90: O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa n 17/2011-DF, com fundamento no art. 145, inciso I, da Lei n 8.112/90, tendo em vista a impossibilidade de individualização da responsabilidade administrativa de servidor pelo desaparecimento de componentes eletrônicos pertencentes a três computadores, sem que haja, no entanto, prejuízo da apuração da responsabilidade penal pelo fato, objeto do Inquérito Policial n 01324/2011, da Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Fazendários. Oficie-se, encaminhando cópias desta decisão à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo, para ciência. Oficie-se, ainda, a Delegada de Polícia Federal, Dra. Alessandra Cássia Cardoso, para conhecimento e providências, no que couber. Comunique-se a Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, para ciência e providências. P.R.I.C. São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

##### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0886/12-NUBI; b)Interessado: HS EDITORA LTDA; c)Objeto: Renovação de Assinatura da Revista Justiça do Trabalho para a Biblioteca do Fórum Criminal e Previdenciário; d)Valor: R\$660,00; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 0767/12-NUBI; b)Interessado: EDITORA FIUZA LTDA; c)Objeto: Renovação de Assinaturas: Revista Bras. de Direito Ambiental, Direito Civil e Revista Criminal para o Núcleo de Biblioteca e para a Biblioteca do Fórum Criminal e Previdenciário; d)Valor: R\$1.272,00; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

##### PORTARIA N.º 58/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Atos nº 10839, de 30 de dezembro de 2011, 10844 e 10845, de 11 de janeiro de 2012, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02 de janeiro de 2012 e 19 de janeiro de 2012, respectivamente,

CONSIDERANDO os termos do quadro da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

- I. LOTAR a servidora ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Folha de Pagamento, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- II. LOTAR a servidora ANA PAULA JANTORNO, RF 7147, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- III. LOTAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de RH, a partir de 06.02.2012, e alterar a lotação para o Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, a partir de 09/02/2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- IV. LOTAR o servidor JOSÉ ALBERTO LEITE CORRÊA, RF 7149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- V. LOTAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Contratos, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- VI. LOTAR o servidor HUMBERTO SAAD, RF 7151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- VII. LOTAR a servidora FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS, RF 7155, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 24ª Vara Federal Cível, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- VIII. LOTAR a servidora ELISANGELA REGINA BUCUVIC, RF 7152, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- IX. LOTAR a servidora MICHELE CRISTINA MOÇO, RF 7153, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 4ª Vara Federal Criminal, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- X. LOTAR a servidora FERNANDA LUCAS BESSA, RF 7154, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 10ª Vara Federal Criminal, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XI. LOTAR o servidor GLAUBER RAMOS DE FRANÇA LIMA, RF 7156, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jales, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XII. LOTAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XIII. LOTAR a servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA, RF 7158, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Lins, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XIV. LOTAR o servidor RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES, RF 7159, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Americana, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XV. LOTAR o servidor THIAGO TONOLI BOLDO, RF 7160, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Jundiá, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XVI. LOTAR a servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA, RF 7161, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Barretos, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XVII. LOTAR o servidor MILTON FELICIANO LINO, RF 7162, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XVIII. LOTAR o servidor GUSTAVO ARCHER CARREON, RF 7163, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Itapeva, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XIX. LOTAR o servidor LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Itapeva, a partir de 06.02.2012, tendo participado no período de 30.01.2012 a 05.02.2012, do curso de ambientação;
- XX. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, Técnico Judiciário, Área

Administrativa, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 06.02.2012;

XXI. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor GUSTAVO SANTOS MELLO, RF 6539, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Núcleo de Contratos para o Juizado Especial Federal Cível de Santos, a partir de 06.02.2012;

XXII. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor MAURO NOBORU KOGA, RF 5349, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo para a 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 06.02.2012.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 060/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 452, de 23 de dezembro de 2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 30.12.2011, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo em virtude da implantação da 14ª Vara-Gabinete,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 630100318/2012, de 20 de janeiro de 2012, nº 6301000446/2012, de 26 de janeiro de 2012, nº 6301000541/2012, de 27 de janeiro de 2012 e nº 6301000632/2012, de 01 de fevereiro de 2012, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE:

I - APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada dos servidores abaixo, a partir de 11.01.2012, para declarar que as funções comissionadas abaixo mencionadas ficam mantidas com as novas denominações previstas na respectiva Resolução:

? RF 873 - HELENA DE MOURA CAMPOS - Assistente II (FC-3) da Divisão Médico-Assistencial;

? RF 3766 - ELOISA KAWAHARA KUDAKA - Assistente II (FC-3) da Divisão Médico-Assistencial;

? RF 5617 - STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN - Assistente II (FC-3) da Divisão Médico-Assistencial;

II - DISPENSAR a servidora HELENA DE MOURA CAMPOS, RF 873, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão Médico-Assistencial,

III - DISPENSAR a servidora LEILA AZAR SALOMÃO AROS, RF 3911, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara-Gabinete,

IV - DESIGNAR a servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA, RF 5057, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão Médico-Assistencial,

V - DESIGNAR a servidora HELENA DE MOURA CAMPOS para a função comissionada de Supervisor da Seção Médica (FC-5),

VI - DESIGNAR o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO, RF 6861, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para a função comissionada de Supervisor da Seção Assistencial (FC-5),

VII - DESIGNAR a servidora LEILA AZAR SALOMÃO AROS para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 14ª Vara-Gabinete,

VIII - DISPENSAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA, RF 6567, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Apoio Administrativo,

IX - DISPENSAR o servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, RF 3391, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Gabinete do Juiz Presidente,

X - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio Administrativo,

XI - DESIGNAR o servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Apoio Administrativo,

XII - DESIGNAR o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI, RF 3154, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Administrativo,

XIII - DISPENSAR a servidora SELMA CRISTINA DA SILVA, RF 5612, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Gabinete do Juiz Presidente,

XIV - DESIGNAR a servidora SELMA CRISTINA DA SILVA para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 14ª Vara-Gabinete,

XV - DESIGNAR a servidora IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, RF 6512, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 14ª Vara-Gabinete.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 62/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 10873, de 03 de fevereiro de 2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA JOSÉ TERRA, RF 6053, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 07/02/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 66/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0082/2012, de 1º de fevereiro de 2012, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora SONIA HELENA YEPES DELATIM, RF 2820, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

II. DISPENSAR o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4);

III. DESIGNAR a servidora SONIA HELENA YEPES DELATIM, RF 2820, para a função comissionada de Assistente

I (FC-4);

IV. DESIGNAR o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 67/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 12/2012, de 06 de fevereiro de 2012, da Seção de Legislação de Pessoal,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANA CLÁUDIA DIAS LIMA, RF 6397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 06/02/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 69/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º da Resolução n.º 443, de 22 de setembro de 2011, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06 de outubro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor EDVARD KULIK, RF 2386, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Lins.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 70/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 01/2012, de 06 de fevereiro de 2012, do MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Piracicaba,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 061/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 6568 e 6569, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06.02.2012,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor RAFAEL LIMA PEREIRA, RF 7167, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Jundiaí, a partir de 22.02.2012,

II - DESIGNAR o servidor RAFAEL LIMA PEREIRA para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, a partir de 22.02.2012,

III - LOTAR a servidora MARCIA MORISHIGE, RF 7168, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 22.02.2012,

IV - DESIGNAR a servidora MARCIA MORISHIGE para a função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 22.02.2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 04/2012 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 24/01/2012 a 1ª parcela de férias marcada de 19/01 a 28/01/2012 (10 dias), referente à servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, RF 6054, lotada no Núcleo de Administração Funcional, ficando a fruição de 05 dias remanescentes para gozo oportuno, exercício 2012.

II - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 31/01/2012 a 1ª parcela de férias marcada de 30/01 a 08/02/2012 (10 dias), referente à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530, lotada no Núcleo de Administração Funcional, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para 26/03 a 03/04/2012, exercício 2012.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 11818/2011-NUAF  
Interessado: URBANO ARCA FILHO - RF. 2908  
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA  
Fls. 24

“De acordo com a informação de fls. 22/23 e manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 01.01.2012.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2012.”

**Carlos Alberto Loverra**  
Juiz Federal Diretor do Foro

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 036/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI  
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC  
MARA RÚBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, NUDE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC 03 ASSISTENTE, CPF 134.657.948-26, no valor de R\$800,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.  
CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2012  
OSCAR PAULINO DOS ANJOS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA n.º 02/2012  
O Dr. RENATO LOPES BECHO, MM. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que o servidor Alex Nakano, RF 6194, analista judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas (FC-6), esteve em curso no período de 06/02/2012 a 08/02/2012.  
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Nídia Yukie Sato, RF 1522, técnico judiciário, para substituí-lo nesse período.  
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.  
São Paulo, 9 de fevereiro de 2012.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA N.º 04/2012 - DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 47, de 15 de dezembro de 2011, referente à escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

ALTERAR a escala do plantão judiciário semanal dos magistrados para constar conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
19h de 10/02 às 11h de 17/02/2012	Drª. Cláudia Hilst Menezes Port
19h de 17/02 às 11h de 24/02/2012	Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.  
Araçatuba, 08 de fevereiro de 2012.

**ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**

*Juíza Federal*

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULOCENTRAL DE MANDADOS

#### PORTARIA N.º 03/2012 - SUMA

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E**

AUTORIZAR a ida da servidora Daniela Marques de Carvalho, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 4447, ao Município de BOTUCATU/SP, no dia 08/02/2012, para dar cumprimento à Carta de Ordem n.º 0009466-

22.2011.403.6108, expedida nos Autos do Agravo de Instrumento n.º 0042176-57.2009.403.0000/SP, em que são partes JOÃO BATISTA ALVES DE MOURA X VERATEX IND/ E COM/ LTDA MASSA FALIDA E OUTRO. Bauru, 07 de fevereiro de 2012.

Roberto Lemos dos Santos Filho  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **COORDENADORIA DE PIRACICABA**

PORTARIA Nº 003/2012-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

#### PERÍODO VARA JUIZ(A)

04/02 a 10/02/2012 1ª Leonardo José Correa Guarda  
11/02 a 17/02/2012 2ª Osias Alves Penha  
18/02 a 24/02/2012 3ª Miguel Florestano Neto  
25/02 a 02/03/2012 4ª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos  
03/03 a 09/03/2012 1ª Daniela Paulovich de Lima  
10/03 a 16/03/2012 2ª Rosana Campos Pagano  
17/03 a 23/03/2012 3ª João Carlos Cabrelon de Oliveira  
24/03 a 30/03/2012 4ª Miguel Florestano Neto  
31/03 a 06/04/2012 1ª Leonardo José Correa Guarda  
07/04 e 08/04/2012 2ª Leonardo José Correa Guarda  
09/04 a 13/04/2012 2ª Leonardo José Correa Guarda  
14/04 a 20/04/2012 3ª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos  
21/04 a 27/04/2012 4ª Daniela Paulovich de Lima  
28/04 a 04/05/2012 1ª Rosana Campos Pagano  
05/05 a 11/05/2012 2ª João Carlos Cabrelon de Oliveira  
12/05 a 18/05/2012 3ª Miguel Florestano Neto  
19/05 a 25/05/2012 4ª Leonardo José Correa Guarda  
26/05 a 01/06/2012 1ª Osias Alves Penha  
02/06 a 08/06/2012 2ª Osias Alves Penha  
09/06 e 10/06/2012 3ª Osias Alves Penha  
11/06 a 15/06/2012 3ª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos  
16/06 a 22/06/2012 4ª Rosana Campos Pagano  
23/06 a 29/06/2012 1ª Miguel Florestano Neto  
30/06 a 06/07/2012 2ª Leonardo José Correa Guarda  
07/07 a 13/07/2012 3ª Osias Alves Penha  
14/07 a 20/07/2012 4ª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos  
21/07 a 27/07/2012 1ª Daniela Paulovich de Lima  
28/07 a 03/08/2012 2ª João Carlos Cabrelon de Oliveira

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

#### PERÍODO JUIZ(A)

Fevereiro/2012 Osias Alves Penha  
Março/2012 Cristiane Farias Rodrigues dos Santos  
Abril/2012 Daniela Paulovich de Lima  
Maio/2012 Rosana Campos Pagano  
Junho/2012 Miguel Florestano Neto  
Julho/2012 Leonardo José Correa Guarda

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
Piracicaba, 01 de fevereiro de 2012.

ROSANA CAMPOS PAGANO  
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção  
Piracicaba - SP

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
**Central de Mandados**

#### **PORTARIA n° 4/2012 - CM**

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da servidora Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), anteriormente marcadas para o período de 05/12/2012 a 19/12/2012 (2ª parcela, 15 dias), para que passe a constar o período de 16/11/2012 a 30/11/2012 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2012.

**NEWTON JOSÉ FALCÃO**  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIA Nº 07/2012 - COAD

A MMª. Juíza Federal Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Diretora do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regu-lamentares e:  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora DENISE PANE, RF 3498, lotada no Núcleo de Apoio Regional, de 05/03 a 24/03/2012 (20 dias) para 11/04 a 30/04/2011 (20 dias), exercício 2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 9 de fevereiro de 2012.

ELIANA PARISI E LIMA  
Juíza Federal  
Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, VICE-DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 103/2010 - SUPE/NURE

Interessado: HORÁCIO LEITE MARTINS E CLEOMIR BARBOSA FROES

Assunto: REPOSIÇÃO DE 47,94%

Despacho: “À vista da defesa apresentada às fls. 147/150 e da informação de fls. 166/167, determino a reposição dos valores recebidos indevidamente pelo servidor HORÁCIO LEITE MARTINS, conforme decidido na Ação Ordinária n.º 54680-03.2010.4.01.3400, de fls. 77. Intime-se, observando-se os termos do artigo 7º da Resolução 68/2009, do Conselho da Justiça Federal. Publique-se. Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2012.”

(Publicação n. 007/2012-SUPE/NURE

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

**PORTARIA Nº. 017/2012-DSUJ/DOURADOS**

**DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

Trata da alteração das etapas das férias da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR, a pedido, as etapas Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP, relativas ao período aquisitivo de 09/07/2011 a 08/07/2012, anteriormente marcada a 1ª etapa para 09/04/2012 a 26/04/2012 (18 dias) e a 2ª etapa para 15/10/2012 a 26/10/2012 (12 dias), para gozo em 03 (três) etapas, sendo a 1ª etapa para 02/05/2012 a 11/05/2012 (10 dias); a 2ª etapa para 01/10/2012 a 10/10/2012 (10 dias) a 3ª etapa para 05/11/2012 a 14/11/2012 (10 dias), totalizando 30 (trinta) dias. das férias da servidora CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, Técnica Judiciária,**

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2012.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**  
**Juiz Federal Substituto**  
**no exercício da titularidade**